

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1791/72

Aprovado por Deliberação

Em 27/11/72.

PROCESSO CEE N° 8/70

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO

ASSUNTO: Renovação de indicação de Lídio Toledo de Araújo como - Regente
- Departamento - Ciências - Bio Medicas disciplina -
Cinesiologia -

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - CONSELHEIRO - LUIZ CANTANHEDE FILHO

Autoriza-se, de acordo com o Parecer, a renovação do contrato de Professor do Médico Lídio Toledo de Araújo para Regente de Cinesiologia da Escola Superior de Educação Física, de Cruzeiro (Autarquia Municipal).

HISTÓRICO - O médico Lídio Toledo de Araújo foi admitido como regente de Cinesiologia quando do início de funcionamento da Escola, em 1970, me diante parecer aprovado pelo Plenário do Conselho.

FUNDAMENTAÇÃO - O candidato à renovação de contrato continua a lecionar na Escola, trabalha na especialidade na Santa Casa de Cruzeiro e é o Medico oficial da Seleção de Futebol do Brasil.

CONCLUSÃO - Favorável

Em 12 de julho de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães e Wlademir Pereira.

Sala das sessões, em 24 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente